



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2019.01

O **Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Amontada**, consoante autorização da *Sr. Secretário das Obras e Infraestrutura Urbana* vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a **execução dos serviços de implantação de sistema de abastecimento de água em áreas rurais e comunidades tradicionais do Município de Amontada, conforme Convênio nº 1849/2017, celebrado entre a Funasa e o Município de Amontada.**

1 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o inciso XI, do art. 24 e parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A Secretaria das Obras e Infraestrutura Urbana no dia 19 de junho de 2018, às 8h00min., realizou licitação na modalidade **Concorrência Pública** sob o nº **001/2018.03**, tipo menor preço, para a **execução dos serviços de implantação de sistema de abastecimento de água em áreas rurais e comunidades tradicionais do Município de Amontada**, conforme Convênio nº 1849/2017, obtendo como vencedora para o citado, a empresa **ESQUADRA CONSTRUÇÕES EIRELLI**. Ocorre que no *dia 26 de novembro de 2019*, fora firmada a Rescisão do Contrato avençado, conforme documento anexo.

Diante do fato esta Comissão de Licitação consultou o processo para verificação de haverem licitantes por ordem de classificação, constatando existir, consultado o **segundo colocado**, ver documentos e seus anexos, a empresa **Construtora Beija-Flor Ltda**, inscrita no CNPJ(MF) nº 09.586.891/0001-84, que aceitou executar os serviços remanescentes no processo com os preços do primeiro colocado. Assim, esta Comissão resolveu realizar Processo Administrativo de Dispensa de Licitação sob o nº 057/2019.01, baseado no inciso XI, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Conforme expresso, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

3 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Com base nos preços do contrato rescindido pela Secretaria e o contratante para a **satisfação do referido objeto em dispensa de licitação efetivada por esta Secretaria Municipal**, foi feita a escolha da proposta mais vantajosa compatível com a realidade mercadológica.

Foi contratada a proponente **CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA**, que cotou o menor preço conforme preços do contratado rescidente, pelo que cotamos a presente dispensa em **1.785.710,77 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e dez reais e setenta e sete centavos)**

Amontada/CE, 04 de dezembro de 2019.


ELINALDO TEODÓSIO DUTRA
Presidente da Comissão de Licitação





DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Amontada**, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 057/2019.01, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso XI, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **execução dos serviços de implantação de sistema de abastecimento de água em áreas rurais e comunidades tradicionais do Município de Amontada, conforme Convênio nº 1849/2017, celebrado entre a Funasa e o Município de Amontada**, pelo valor global de **R\$ 1.785.710,77 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e dez reais e setenta e sete centavos)**.

Assim, nos termos do artigo art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, vem comunicar ao Sr. **Secretário das Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Amontada**, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Amontada/CE, 04 de dezembro de 2019.

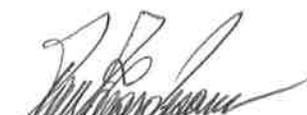

Elinaldo Teodósio Dutra
Presidente da Comissão de Licitação



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. **Secretário das Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Amontada**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o parágrafo único, do artigo 26 e inciso XI, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente **Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 057/2019.01**, e respaldado no parecer da Procuradoria Municipal, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a **execução dos serviços de implantação de sistema de abastecimento de água em áreas rurais e comunidades tradicionais do Município de Amontada, conforme Convênio nº 1849/2017, celebrado entre a Funasa e o Município de Amontada**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Amontada/CE, 04 de dezembro de 2019.



Paulo Cezar de Sousa

Secretário das Obras e Infraestrutura Urbana



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Amontada**, em cumprimento à ratificação procedida pela *Sr. Secretário das Obras e Infraestrutura Urbana* faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: execução dos serviços de implantação de sistema de abastecimento de água em áreas rurais e comunidades tradicionais do Município de Amontada, conforme Convênio nº 1849/2017.

Favorecida: CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA - CNPJ(MF) nº 09.586.891/0001-84;

Valor Global: R\$ 1.785.710,77 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e dez reais e setenta e sete centavos);

Fundamento Legal: Inciso XI, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sr. Secretário das Obras e Infraestrutura Urbana de Amontada.

Amontada/CE, 04 de dezembro de 2019.



Elinaldo Teodósio Dutra
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura de
Amontada



TERMO DE CONTRATO

OBS: DE ACORDO COM A MINUTA DO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO ORIGINAL.

